

b. o seu caderno de questões da prova objetiva; e  
c. o seu caderno da prova dissertativa.

4.23.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo.

4.23.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.24. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas personalizada (prova objetiva) e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

4.25. No segundo dia útil subsequente à data da aplicação das provas, a partir das 9 horas, a Fundação VUNESP disponibilizará no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no "link" respectivo do Concurso da PMSP - SME, um exemplar dos cadernos de provas.

4.26. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na folha de respostas personalizada da prova objetiva e/ou assinatura, em campo específico, por três vezes.

4.26.1. A autenticação digital e/ou assinaturas do candidato na folha de respostas visa a atender o disposto no item 12.5. deste Edital.

4.27. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso de Acesso.

4.28. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.29. Motivará a eliminação do candidato do Concurso de Acesso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso de Acesso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e desrespeitos a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.30. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 4.14. Caso seja necessário, candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

4.31. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

4.31.1. A Fundação VUNESP e a PMSP – SME, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. Será excluído do Concurso de Acesso o candidato que:

- a. apresentar-se após o horário estabelecido, para entrada no local de provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b. apresentar-se para realização de sua prova em local diferente da convocação oficial;
- c. não comparecer às provas (objetiva e dissertativa), seja qual for o motivo alegado;
- d. não apresentar documento que bem o identifique conforme o disposto no subitem 4.10.1 deste edital;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;

h. ausentar-se da sala das provas levando folha de respostas e/ou caderno(s) de questões ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelhos eletrônicos conforme disposto no subitem 4.14, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

4.33.1. Da prova de títulos:

4.33.1.1. Os candidatos que participarão da prova de títulos deverão proceder conforme instruções a seguir:

4.33.1.1.1. Preencher o formulário "Relação de Documentos para Prova de Títulos", que estará disponível no sítio da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) no período de 01 a 07 de outubro de 2015;

4.33.1.1.2. encaminhar via SEDEX à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germana Burchard, 515, - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05002-062, no período de 01 a 07 de outubro de 2015, o formulário e os títulos.

4.33.2. A participação na prova de títulos não é obrigatória. Assim, o candidato que não enviar título não será excluído do Concurso de Acesso.

4.33.3. Não serão aceitos títulos enviados sem observância da forma e do período estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos enviados.

4.33.4. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.33.5. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do Capítulo 5, subitem 5.3 deste Edital.

4.33.6. Os documentos deverão ser enviados em cópias, frente e verso, reprodutivas autenticadas em cartório, sendo que:

4.33.6.1. não serão pontuados protocolos de documentos;

4.33.6.2. não serão pontuados os documentos enviados por fac-símile;

4.33.6.3. não serão pontuados documentos impressos via internet que não estiverem conforme o item 4.33.8. e seus subitens;

4.33.6.4. não serão pontuados documentos originais de diplomas;

4.33.6.5. poderão ser enviados, no original, atestados e declarações.

4.33.7. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valorização.

4.33.7.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

4.33.7.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, no qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

4.33.8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, assinatura e carimbo do responsável e data do documento.

4.33.8.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

4.33.8.2. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese).

4.33.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.33.9.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de validação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

4.33.10. O recebimento e a avaliação dos títulos estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

4.33.11. Todos os documentos/títulos enviados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão utilizados.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

### 5.1. Objetiva:

5.1.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.1.2. A prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

5.1.3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova objetiva.

5.1.4. Na avaliação da prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez).

5.1.5. Na avaliação da prova do Concurso Público:

a. será contado o total de acertos de cada candidato na prova;

b. serão calculadas a média e o desvio-padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;

c. será transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (), divide-se essa diferença pelo desvio-padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

$\bar{x}$  = Média de acertos do grupo

s = Desvio-padrão

5.1.8. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.9. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso de Acesso.

### 5.2. Dissertativa:

5.2.1. Será avaliada a prova dissertativa dos candidatos habilitados na prova objetiva.

5.2.2. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.3. Na avaliação da prova dissertativa serão observados os critérios de correção estabelecidos a seguir:

- **Estrutura:** o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- **Conteúdo:** análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e sentido crítico do candidato. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- **Expressão:** atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliado a sua adequação vocabular ao tema. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- **Correção Formal:** ortografia/acentuação/propriedade vocal/orfografia/morfossintaxe/pontuação/elementos de coesão. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos.

5.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b. apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c. estiver faltando folhas;

d. for assinada fora do local apropriado.

5.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a. fugir ao tema proposto;

b. estiver em branco;

c. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

d. for escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;

e. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

5.2.6. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a. estiver rasurado;

b. for ilegível ou incompreensível;

c. for escrito em língua diferente da portuguesa;

d. for escrito a lápis;

e. for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

5.2.7. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.2.8. O candidato não habilitado na prova dissertativa será eliminado do Concurso de Acesso.

### 5.3. Títulos:

5.3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

5.3.1.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova dissertativa.

5.3.2. A pontuação dos títulos estará limitada a 10 (dez) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

5.3.3. Somente serão pontuados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

5.3.4. Cada título será considerado uma única vez.

5.3.5. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.3.6. Serão considerados títulos desde que devidamente comprovados:

Título	Comprovante	Valor unitário	Quantidade máxima	Valor máximo
a) Título de doutor em área relacionada à Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	Diploma devidamente registrado ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso e obtenção do título.	4,0	01	4,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC (desde que não seja pontuado o título de Doutor).	Expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente.	3,0	01	3,0
c) Tempo de efetivo exercício na Administração Direta da PMSP em cargos e/ou funções docentes do magistério, até 31 de julho de 2015.	Não haverá necessidade de comprova			